Ofício Externo nº 3341/2023

Araucária, 28 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.601/2023

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.601/2023**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em virtude da necessidade de realizar a regularização contábil da restituição do saldo de recursos repassados pela União nos termos da Lei nº 14017/2020 – Lei Aldir Blanc efetuada em 02/08/2022..

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 48325/2023

PROJETO DE LEI N° 2.601, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 139.493,95 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 139.493,95 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - Smct	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2177	Atividade:Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4422930000 - Indenizações e restituições	03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R$ 139.493,95
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 139.493,95		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4005 de 06 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0010 - Programa Municipal de Cultura

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2177	Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos	Eventos apoiados e/ou realizados.	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 139.493,95	03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19)

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Programa:	0010 - Programa Municipal de Cultura		
Indicadores:	Alunos Participantes em Cursos Oferecidos pela SMCT	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Medida Recente:	537,0000		
Meta:	1000,0000		
Ação:	2177 - Realizar, promover, fomentar e apoiar eventos		
Produto:	Eventos apoiados e/ou realizados.	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03948 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2022	1	0,00	
2023	1	139.493,95	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
Valor Total do Programa	**4**	**139.493,95**	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de junho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 48325/2023